



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

CONTRATO Nº: 06401/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E **AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito **MARCIO ALEXANDRE LEITE**, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 393 - CATOLE - CAMPINA GRANDE - PB**, CNPJ Nº 04.685.950/0001-58, NESTE ATO REPRESENTADO POR **GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, 37, ITARARÉ - CAMPINA GRANDE - PN, CPF Nº 805.436.004-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.460.782 SSP/PB**, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023**, processada nos termos da Decreto Municipal nº 001, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 8.250,00 (OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Locação de 04 (quatro) Multifuncional laser monocromática, nova de primeiro uso com funções de: impressora, copiadora e digitação; capacidade da bandeja de no mínimo de 250 folhas; conexão USB 2.0, wifi, wireless, rede cabeada; cópia, digitalização e impressão duplex (frente e verso); seletor de cópias de 1 à 99; ciclo de trabalho mensal de no mínimo de 100.000 páginas; imprimindo e copiando mínimo de 42 páginas por minuto; processador mínimo de 600 MHz; resolução mínima de 1.200 dpi; envio de email; possua fax integrado; by-pass ou bandeja manual para mínimo 50 folhas, alimentador automático para no mínimo 50 originais, originais com tamanho do papel A4; Função scanner Colorido em Rede. Formato do arquivo: TIFF, PDF, Scanner para e-mail e memória USB. Alimentação de 110 v acompanhada de transformador; ACESSÓRIOS: acompanha o equipamento 01 cabo de força e 01 cabo USB. GARANTIA incluindo o fornecimento de todo o material de consumo (exceto o papel), peças, serviços e manutenção durante todo período contratual no local de instalação do equipamento. Com franquia de 5.000(cinco mil) páginas por equipamento.	MÊS	10	690,00	6.900,00
2	ESTIMATIVA DE PÁGINAS EXCEDENTE A FRANQUIA DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS	UND	15000	0,09	1.350,00
Total:					8.250,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 02.000 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 124 2010 2008 0 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 361 2017 2014 – MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO-ENS.FUNDAMENTAL – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 08 244 2014 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 5 (cinco) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93:

- a – advertência;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 04 de Agosto de 2023.

TESTEMUNHAS

Nome Completo:

CPF:

[Handwritten signature]

074.236.394-12

Nome Completo:

CPF:

[Handwritten signature]

070.965.324-71

PELO CONTRATANTE

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

804.901.584-04

PELO CONTRATADO

AZUS COPY CENTER COMERCIO E
SERVIOS LTDA

GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA

805.436.004-59



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Fátima, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123
CNPJ: 09.074.592/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, de tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa em construção civil, para construção de uma Praça Pública localizada no Distrito de Estacada no Município de Curral de Cima - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99159-3625. E-mail: licitacao@curraldecima.pb.gov.br. Edital: <https://www.curraldecima.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>. www.tce.pb.gov.br

Curral de Cima - PB, 22 de Agosto de 2023

BRUNO ALLISON DE LIMA SANTANA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS: ANTONIO FAUSTO DE MACEDO (TRECHO 1), ANTONIO FAUSTO DE MACEDO (TRECHO 2); BENJAMIN GOMES MARANHÃO; ANTONIO ELRIQUES VASCONCELOS; SIMPLICIANO HIPÓLITO RIBEIRO; OZEIAS ALMEIDA; MATIAS EURIQUES VASCONCELOS E LUIS QUIRENO DA SILVA, localizadas na Zona Urbana do Município de Cacimba de Dentro - PB. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI; TCBW - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA; MAC CONSTRUTORA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabendo recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 31/08/2023, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mises: informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadentro@gmail.com. Cacimba de Dentro - PB, 11 de Agosto de 2023.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA
Presidente da Comissão.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2023

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, tipo careta pipa e careta em madeira, para atendimento as demandas necessitadas pela Secretaria Municipal de Agricultura de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas: dia 05 de setembro de 2023 às 09:00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cp@saojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 22 de agosto de 2023.

Helder de Lima Freitas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2023, que objetiva a contratação de serviços para confecção de fundamentos para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura de São José de Piranhas-PB, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JM CAMESARIA ARACAJU EIRELI - CNPJ Nº 22.730.259/0001-06 - R\$ 959,20; 49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS - CNPJ Nº 49.422.839/0001-07 - R\$ 1.067,40; 49.752.441 WILLIAMS MEDEIROS JUNIOR - CNPJ Nº

49.752.441/0001-39 - R\$ 26.049,50; ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450 - CNPJ Nº 46.462.463/0001-76 - R\$ 10.775,60; CAMBOUM TEXTIL LTDA - CNPJ Nº 02.301.568/0001-12 - R\$ 1.680,00; LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 50.340.684/0001-49 - R\$ 1.979,65; PERSONALIZA CONFECCAO DE PARLAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 10.643.160/0001-02 - R\$ 6.513,75; RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA - CNPJ Nº 50.583.738/0001-05 - R\$ 26.126,90. Concorramos o representante da referida empresa para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. E-mail: cp@saojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br

São José de Piranhas - PB, 22 de agosto de 2023.

SANDROVAL VIEIRA LINS
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Banda de reconhecimento nacional "MICHELE ANDRADE", para apresentação artística nas festividades do carnaval fora de época deste município, "Festival Micamidas", no dia 22 de Setembro de 2023, em praça pública, na cidade de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023. RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: 21 de Agosto de 2023. DOTAÇÃO: 01.00 GABINETE DO PREFEITO: 04.122.1002.2005 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS; 500. Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS; 15.00 SECRETARIA DE CULTURA: 13.392.2905.2113 - FESTIVIDADES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS; 500. Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. VIGÊNCIA: ate o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e CT Nº 6029/2023 - 22.08.25 - M&S ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 31.776.314/0001-04 - R\$ 100.000,00

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem da Rua Jorge Herrmann no Distrito Ocho D'água, município de Capim - PB, conforme Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: <http://transparencia.capim.pb.gov.br/licitacoes/>. www.tce.pb.gov.br

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA NAS ÁREAS DE MARKETING, COMUNICAÇÃO PARA ACESSORIA NO PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO DE MÍDIA, BEM COMO CRIAÇÃO DE TODOS OS LAYOUTS PRODUZIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 901/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informação: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

São João do Tigre - PB, 22 de Agosto de 2023

ZENON FLORÊNCIO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO

DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA - R\$ 3.897,00; CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - R\$ 65.450,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 36.186,00; J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME - R\$ 176.069,48; MERCADINHO E PANIFICADORA SANTA SOPHIA LTDA - R\$ 85.873,70.

São João do Tigre - PB, 17 de Julho de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 04601/2023

Em 31 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Feitosa - Centro - São João do Tigre - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Junho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 14024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 21 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE; resolve registrar o preço nas seguintes termos - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ: 08.158.664/0001-95, item(s): 8 - 15 - 16 - 12 - 43 - 45 - 48 - 57 - 60. Valor: R\$ 36.186,00 - CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 13.131.876/0001-19, item(s): 12 - 13 - 28 - 41 - 42 - 55 - 56 - 61 - 62 - 63 - 66 - 67 - 68 - 73 - 75. Valor: R\$ 65.450,00 - BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ: 14.934.850/0001-71, item(s): 44. Valor: R\$ 3.897,00 - J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME, CNPJ: 21.318.594/0001-65, item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10 - 11 - 14 - 17 - 18 - 20 - 23 - 24 - 26 - 27 - 29 - 30 - 46 - 47 - 49 - 50 - 53 - 54 - 58 - 59 - 69 - 70 - 71 - 72 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92. Valor: R\$ 176.069,48 - MERCADINHO E PANIFICADORA SANTA SOPHIA LTDA, CNPJ: 48.545.405/0001-54 item(s): 19 - 21 - 25 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 51 - 52 - 64 - 65 - 74 - 93 - 94 - 95 - 96. Valor: R\$ 86.873,70.

São João do Tigre - PB, 31 de Julho de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 8.250,00.

São João do Tigre - PB, 04 de Agosto de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre. RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.2002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - 03.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2017.2014 - MANUTENÇÃO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO-ENS.FUNDAMENTAL - 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.2006.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15.122.2035.2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 20.122.2004.2031 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 08.244.2014.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 08.244.2014.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2006.2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 33.90.39 - MATERIAL DE CONSUMO, VIGÊNCIA: até 31/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - R\$ 65.450,00; CT Nº 04603/2023 - 31.07.23 - BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA - R\$ 3.897,00; CT Nº 04604/2023 - 31.07.23 - J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME - R\$ 176.069,48; CT Nº 04605/2023 - 31.07.23 - MERCADINHO E PANIFICADORA SANTA SOPHIA LTDA - R\$ 86.873,70 - CT Nº 04601/2023 - 21.08.23 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 36.186,00, este com vigência até 21/08/2024.

São João do Tigre - PB, 21 de Agosto de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.2002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - 02.000 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04.124.2010.2008.0 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA E CONTABILIDADE - 03.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2017.2014 - MANUTENÇÃO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO-ENS.FUNDAMENTAL - 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.2006.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15.122.2035.2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 08.244.2014.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2006.2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 06401/2023 - 04.08.23 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 8.250,00.

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO BOA VISTA, QUEIMADAS - PB. LICITANTE HABILITADO: PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME - EP. LICITANTE INABILITADO: TVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Por não atender aos itens: 6.1.4.2.1.1, 6.1.4.2.1.2,

6.1.4.2.1.3, 6.1.4.2.1.4, 6.1.4.3.1.2 e 6.1.4.3.1.4. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabendo recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.086/95 e suas alterações. Comarca-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preço será realizada no dia 31/08/2023, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33923276. E-mail: licitacao@queimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 21 de julho de 2023

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dom Pedro II, SN - Centro - Baía da Traição - PB, às 10:00 horas do dia 12 de Setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA MANUTENÇÃO DOS FILTROS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA BAIÁ DA TRAIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL DA CAIXA DE ÁGUA DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, LOCALIZADA NA RUA DAVID BEZERRA PALCÃO, BAIRRO MORRUNHO, BAIÁ DA TRAIÇÃO - PB. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 93385-3266. E-mail: www.tcc.pb.gov.br.

Baía da Traição - PB, 22 de Agosto de 2023

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que

NO AMAZONAS

AGU autoriza exploração de petróleo

Advocacia-Geral da União divulgou parecer técnico favorável para solucionar o impasse instalado no governo

Larissa Krieger
Marta Sobrinho
Agência Brasil

A Advocacia-Geral da União (AGU) divulgou ontem parecer técnico favorável à exploração de petróleo na bacia da For do Amazonas. O Brasil não poderia de fato não ter o petróleo em tempo real do Grupo Petróleo Antártico que o ministro da AGU, Jorge Messias, estava estudando um parecer para solucionar o impasse instalado no governo entre o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e o Ministério de Minas e Energia (MME).

No entendimento da AGU, a Avaliação Ambiental de Área Sedimentar (AAAS) não é indispensável e não pode impedir a realização de licenciamento ambiental de empreendimentos de exploração e produção de petróleo e gás natural.

"O entendimento defendido pelos órgãos da Advocacia-Geral da União foi em conformidade com o parecer técnico favorável à exploração de petróleo na bacia da For do Amazonas. O Brasil não poderia de fato não ter o petróleo em tempo real do Grupo Petróleo Antártico que o ministro da AGU, Jorge Messias, estava estudando um parecer para solucionar o impasse instalado no governo entre o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e o Ministério de Minas e Energia (MME)."

Em maio, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) negou licença para o perfuração de poço no bloco. O órgão argumentou, entre outros pontos, que

era necessária realização de estudos de caráter estratégico (AAAS) na bacia da For do Amazonas. O MME discordou da avaliação e pediu o parecer técnico da AGU.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) já defendeu o empurrão do dossiê para "continuar seguindo" com a exploração de petróleo no região.

A manifestação da AGU é uma resposta a uma solicitação do ministro de Minas e Energia, Alexandre Silva, realizada no processo para perfuração do bloco FZAM-58, localizado na chamada Margem Equatorial, a 175 quilômetros do Rio Amazonas, no norte do país.

Em maio, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) negou licença para o perfuração de poço no bloco. O órgão argumentou, entre outros pontos, que



O apagão afetou 25 estados e o Distrito Federal sem energia elétrica no semana passada

APURAÇÃO SIGILOSA

PF abre inquérito para investigar se houve sabotagem no apagão

Rayssa Wotta
Agência Brasil

A Polícia Federal (PF) abriu ontem uma investigação sigilosa sobre o apagão que deixou 25 estados e o Distrito Federal sem luz na semana passada.

Os investigadores querem chegar às causas da pane nos sistemas de energia. A primeira linha de investigação que houve sabotagem. Se for verdade, os responsáveis podem

responder pelo crime de atentado contra a segurança de serviço de utilidade pública.

O que se sabe até o momento é que o ponto de partida do apagão foi um erro no sistema de proteção de uma linha de transmissão no Centro Operado pela Chesf, subsidiária da Eletrobras, mas o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) afirmou que essa falha, por si só, não seria suficiente para afetar todo o sistema.

O ministro de Minas e Energia, Alexandre Silva, descartou de saída que o apagão tenha sido causado por problemas no suprimento energético ou na segurança do sistema elétrico. Ele já havia defendido a "participação muito ativa" da Polícia Federal no caso. "Não podemos criar permissões", disse no dia seguinte ao apagão. "Temos que trabalhar com todas as hipóteses."

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Lira confirma que a desoneração da folha será votada na próxima semana

Franciane Soares
Isabela Paschoa
Agência Brasil

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), confirmou ontem que os deputados votarão na terça-feira da próxima semana o projeto de lei que prorroga até 31 de dezembro de 2027 a desoneração da folha de pagamento para os 17 setores da economia que mais empregam. O texto já foi aprovado no Senado.

"Nos acordamos para próxima temporada legislativa e mobilizamos os ajustes necessários que estão sendo feitos com relação a algumas questões do Senado", disse

Lira. Ele evitou, no entanto, comentar quais serão os ajustes. A decisão foi tomada ontem em reunião com líderes na residência oficial do presidente da Câmara. Atualmente, o projeto está no colegiado de Desenvolvimento Econômico da Câmara, sob relatoria de Ary Ottoni (Cidadania-RS).

Mais cedo, o líder do Cidadania no Senado, deputado Alex Marinho (SP), disse que a tendência é a Câmara derrubar o dispositivo aprovado no Senado que prevê a redução do contribuinte social, de 20% para 9%, sobre a folha de pagamento de cidadãos com até R\$2,4 mil habituais. "Neste momento, es-

tamos avaliando. Mas eu acredito que o relatório não deve contemplar os municípios", disse o deputado.

A desoneração da folha permite às empresas dos setores beneficiados pagarem alíquotas de 1% a 4,5% sobre a receita bruta, em vez de 20% sobre a folha de salários. A União deixou de arrecadar com a medida R\$ 9,2 bilhões só no ano passado.

"É fundamental. São setores importantes para nossa economia, que precisam que essa prorrogação ocorra rapidamente para ter segurança", disse Marinho, ao defender que a política de desoneração garante empregos no país.

POR UNANIMIDADE

STJ aumenta a sentença de PMs pelo assassinato de Amárico Dias

Anaís Bittencourt
Agência Brasil

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu ontem aumentar o tempo de condenação dos policiais militares acusados de envolvimento desproporcional do ajudante de polícia Amárico Dias de Souza, morto em 2011, na Tenda do Ratinho, no Rio de Janeiro.

Por unanimidade, o ministro do Sexto Turno do STJ, Cristiano Zanetti de Melo, pediu ao Tribunal Federal (TFJ) para redimensionar as penas dos acusados, condenados pela Justiça do Rio em 2016 pelos crimes de homicídio, tortura e ocultação de cadáver.

Pela decisão, a pena do major Edson Balmaceda dos Santos passou de 13 anos e seis meses de prisão para 16 anos e três meses. A condenação do soldado Luiz Felipe da Maderes aumentou de 12 anos e oito meses para 15 anos e oito meses de prisão.

No caso dos soldados Anderson Soares Maia, Wellington Tavares, Marlon Caspary Reis e Jorge Luiz Gonçalves, a pena ficou em nove anos e cinco meses.

Amárico Dias foi morto em 2011 na Tenda do Ratinho, no Rio de Janeiro, durante uma operação policial. O caso foi alvo de uma investigação que durou anos e resultou na condenação dos acusados em 2016.

O STJ decidiu que a pena dos acusados deve ser aumentada para refletir a gravidade dos crimes cometidos e a necessidade de prevenção de novos delitos.

A decisão foi baseada no princípio da proporcionalidade e na necessidade de adequação da pena ao crime cometido.

O ministro Zanetti destacou que a pena deve ser suficiente para punir o crime e prevenir novos delitos, mas não deve ser excessiva.

Advertisement for Sanyk, featuring a large image of a person and text describing services and contact information.

Advertisement for the Municipality of São João do Toró, listing various municipal services and contact details.

Advertisement for the Municipality of São João do Toró, listing various municipal services and contact details.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Fátima, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123
CNPJ: 09.074.592/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

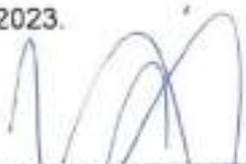
Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 02.000 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 124 2010 2008 0 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 361 2017 2014 – MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO-ENS.FUNDAMENTAL – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 08 244 2014 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

São João do Tigre - PB, 13 de Julho de 2023.


ZENON FLORENCIO DE LIMA
Secretaria de Finanças



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº 00013/2023
DATA: 31 DE JULHO DE 2023 AS 09:00 HS
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Constitui objeto da presente licitação: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ÍNDICE

- 1- CNPJ
- 2- INSCRIÇÃO ESTADUAL
- 3- ALVARÁ
- 4- CONTRATO SOCIAL
- 5- DOCUMENTO
- 6- BALANÇO PATRIMONIAL
- 7- CERTIDÃO FEDERAL
- 8- CERTIDIDÃO ESTADUAL
- 9- CERTIDÃO MUNICIPAL
- 10- FGTS
- 11- CNDT
- 12- DECLARAÇÕES
- 13- FALÊNCIA
- 14- ATESTADOS



07/06/2023, 09:43

aboutblank

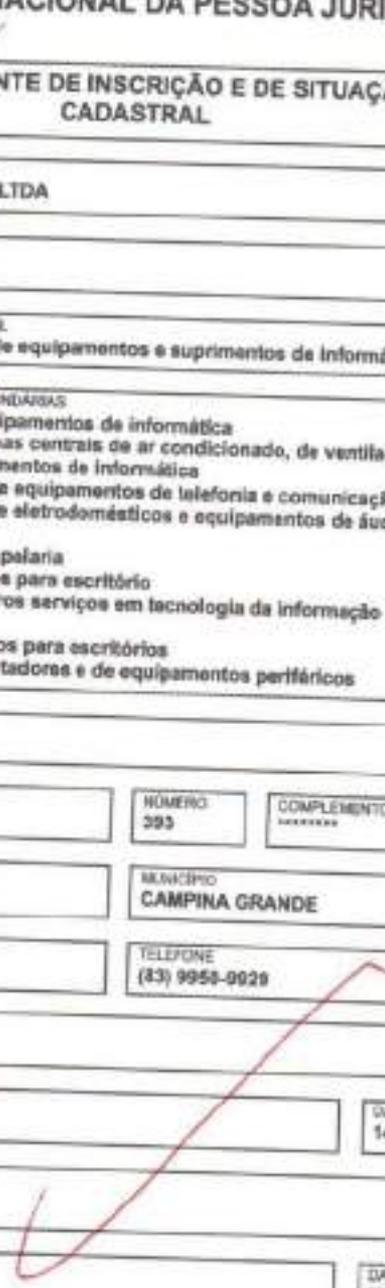


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.685.950/0001-58		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/2001
NOME EMPRESARIAL AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AZUS COPY CENTER				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de paparia 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA		NÚMERO 393	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.410-575	BARRIO/DISTRITO CATOLE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERSON@AZUSCOPYCENTER.COM.BR		TELEFONE (83) 9958-9929		
INTEFEREDATIVO RESPONSÁVEL (IEFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2023 às 09:43:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.133.314-1	SITUAÇÃO ATIVO	26/10/2001
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA		
NOME FANTASIA AZUS COPY CENTER		
CEP/UF 04.685.950/0001-58	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520037522-0	
LOGRADOURO R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	NÚMERO 383	
COMPLEMENTO	BARRIO CATOLE	
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	CNPJ 08410-573	
ATIVIDADE ECONÔMICA		
ICMS	DENOMINAÇÃO	
4751-201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO	
4751-201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO	
2622-100	FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
4322-302	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E	
4753-900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	
4799-007	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
7319-002	PROMOCAO DE VENDAS	
7733-100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS	
9511-800	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	
4761-202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
4752-100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	
4761-003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
6299-100	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
4754-701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURÍDICA 2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 26/10/2001	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 26/12/2023	
CONTROLE 202306260920436990	DATA DE EMISSÃO 26/06/2023 09:20:43	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 401763 / CMC: 401763 Nº do CGM: 2114386
 Nome Completo: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Nome Fantasia: AZUS COPY CENTER
 CNPJ / CPF: 04.685.950/0001-58 Grupo: Z



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA Número: 393
 Complemento: Bairro: CATOLE

Data de Abertura: 01/10/2001 Data de Validade: 16/07/2024

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

723381 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

- 721076 Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
- 722036 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 721520 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 722147 Promoção de vendas
- 721821 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 721861 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 722190 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 723382 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 721833 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 721820 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 721822 Comércio varejista de móveis
- 721960 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Campina Grande, 17 de Junho de 2023.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/AFFF-4f82-5EFO-D5C3> e informe o código AFFF-4f82-5EFO-D5C3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAFF-4092-5EF0-D5C3

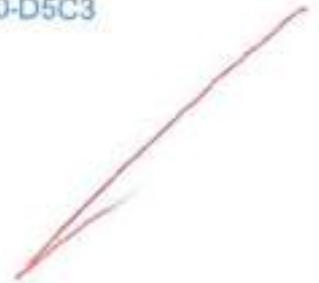
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 17/07/2023 09:58:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/AAFF-4092-5EF0-D5C3>



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - AZUS COPY CENTER COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o signatário:

- **GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA**, brasileiro, empresário, nascida em 23/08/1972, natural da cidade de Campina Grande/PB, casado sob o regime de comunhão de bens, portador da cédula de identidade nº 1.460.782- 2ª. Via SSP/PB- CPF nº 805.436.004-59, residente e domiciliado na Rua Wilson Gonçalves de Oliveira, 37, Itararé, CEP 58411-116, Campina Grande-PB

Único sócio componente da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação social de **AZUS COPY CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na Rua Miguel Couto nº 303, Centro, CEP 58400.273, Campina Grande-PB, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 2520037522 0 , por despacho de 24/05/2001 – CNPJ nº 04.685.950/0001-58, resolvem, proceder a presente alteração e em seguinte CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, como segue:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) fica doravante elevado para R\$200.000,00 (duzentos mil reais), havendo, portanto, um aumento de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recursos oriundos da conta Reservas de Lucros, constante do balanço patrimonial encerrado em 31/12/2019.

Parágrafo Primeiro – O capital social no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000(duzentas mil) quotas de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

Parágrafo Segundo – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Objetivo Social

Por força deste instrumento a sociedade resolve alterar o seu objetivo social o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Promoção de vendas, Comércio Varejista especializado de equipamentos de telefônica e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e Comércio varejista de móveis.

É exercerá as seguintes atividades:

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 2622-1/00 – Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4753-9/00 – Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios e 7319-0/02 – Promoção de vendas, 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelari, 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Sede

Por força deste instrumento a sociedade resolve transferir o seu endereço para Rua Manoel Alves de Oliveira, nº 393, Catolé, CEP 58410-575, Campina Grande – PB.

Introduzidas as modificações deliberadas pela sociedade, consolida-se o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - AZUS COPY CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.



**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Denominação e Sede**

A sociedade gira sob o nome empresarial **AZUS COPY CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua Manoel Alves de Oliveira, nº 393, Catolé, CEP 58410-575, Campina Grande – PB.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá instalar filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Objetivo Social

A sociedade tem como objetivo social o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Promoção de vendas, Comércio Varejista especializado de equipamentos de telefônica e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e Comércio varejista de móveis.

É exercerá as seguintes atividades:

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 2622-1/00 – Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4753-9/00 – Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios e 7319-0/02 – Promoção de vendas, 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria, 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.



CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital Social

O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e fica assim distribuído assim:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

Parágrafo Único – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio, **GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido a qualquer época.

Parágrafo Segundo – O sócio **GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - Do Exercício Social e Balanço

O exercício social compreenderá o período de primeiro de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se nesta última data, ao balanço de todas as operações sociais realizadas durante o exercício encerrado.

Parágrafo Primeiro – A assinatura no balanço pelo sócio representará sua integral e irrevogável aprovação não só no que diz respeito ao resultado apurado para o exercício, mas, também, em relação a cada uma das cotas e valores constantes de escritura da sociedade.

Parágrafo Segundo- Os lucros e/ou prejuízos apurados após o término do exercício social será distribuído ou suportado pelo sócio, podendo, todavia, optar pelo aumento do capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA SEXTA – Da Duração, Dissolução e Retirada de Sócio.

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início em 26/09/2001.

Parágrafo Primeiro – Em caso de retirada ou falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, deste que autorizado legalmente. Não havendo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada, após apurados em balanço patrimonial especial na data do evento, cujo resultado lucro ou prejuízo será distribuído ou suportado pelos herdeiros, sucessores e o incapaz.

Parágrafo Segundo - Será regido pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Casos Omissos

Aos casos omissos aplicar-se-á os dispositivos do Código Civil – (Lei 10.406/2002) e no que for aplicável a norma da Lei das sociedades por ações e demais dispositivos legais.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro e Eleição

Fica desde já eleito o foro da comarca de Campina Grande, como competente para conhecer e dirimir em primeira instância, as questões por ventura suscitadas, oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – Das Disposições Gerais

Fica estabelecida que a sociedade não constituirá conselho fiscal, faculdade do art. 1.066 Código Civil (Lei 10.406/2002).

E, estando em perfeito acordo assina, o presente instrumento particular que foi lavrado, em uma via, para que após o arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, produza os efeitos da lei.

Campina Grande - PB, 30 de junho de 2021

GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
80543600459	GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021 16:23 SOB Nº 20211444146.
PROTOCOLO: 211444146 DE 30/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104661893. CNPJ DA SEDE: 0468390000138.
NIRE: 25200375220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2021.
AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.zedesia.pb.gov.br

Livro Diário

Número: 17 Folha: 1

Contém este livro 194 folhas numeradas do No. 1 ao 194 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que virará de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.



Nome da Empresa: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço: Rua MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 393

Complemento

Cidade: CATOLE

Município: CAMPINA GRANDE

Estado: PB

Inscrição no CNPJ: 04.685.950/0001-58

Inscrição Estadual.....: 161333141

Registro na junta.....: 25200375220 Data registro: 26/09/2001

Inscrição Municipal.....: 401763

CAMPINA GRANDE, 01/01/2022

ERSON ANTONIO DA COSTA SOUZA
RESPONSÁVEL LEGAL
CPF: 805.436.004-59

ISRAEL SOUZA DA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 002776/O-4
CPF: 139.516.454-15

EMPRESA: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 04.685.950/0001-58 - NIRE 25200375220
 ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA,383-CATOLE-C.GRANDE-PB-CEP:58410-575



BALANÇO PATRIMONIAL

	31.12.2022
ATIVO	
CIRCULANTE	
Disponível	223.489,97
Contas a Receber	176.088,28
Estoques	751.368,74
Outros Ativos	<u>387.588,85</u>
Total do ativo circulante	1.538.535,84
NÃO CIRCULANTE	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
Outros Ativos	<u>862.364,73</u>
Total do realizável a longo prazo	862.364,73
IMOBILIZADO	
Imobilizado	<u>457.982,07</u>
Total do imobilizado	457.982,07
Total do ativo não circulante	1.320.346,80
TOTAL DO ATIVO	2.858.882,64
PASSIVO	
CIRCULANTE	
Fornecedores	251.365,56
Obrigações Fiscais	84.998,79
Obrigações Sociais	16.423,31
Empréstimos	<u>8.309,64</u>
Total do passivo circulante	361.187,30
NÃO CIRCULANTE	
Parcelamentos	145.324,49
Empréstimos	<u>234.200,00</u>
Total do passivo não circulante	379.524,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Social	200.000,00
Reservas de Lucros	<u>1.918.170,85</u>
Total do Patrimônio Líquido	2.118.170,85
TOTAL DO PASSIVO	2.858.882,64

O presente Balanço Patrimonial é cópia fiel do transcrito às fls.187 do Livro Diário nº 17, arquivado na Jucep sob o termo de autenticação nº 20235354932.

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2022

 Gerson Antonio da Costa Souza
 Responsável Legal
 CPF: 805.438.004-59

 Contador- Israel Souza da Silva
 CRC/PB - 2776
 CPF: 139.518.454-15

EMPRESA: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 04.685.950/0001-58 - NIRE 25260375220
 ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA,393-CATOLE-C.GRANDE-PB-CEP:58410-675



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

	31.12.2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.734.095,94
(-) Deduções e Impostos Incidentes	338.161,34
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	2.395.934,60
(-) Custos das Mercadorias e Serviços	1.656.292,94
LUCRO BRUTO DO EXERCÍCIO	739.641,66
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	404.249,24
Despesas Administrativas	325.382,65
Despesas Tributárias	78.866,59
(-) RESULTADO FINANCEIRO	179.134,06
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	156.258,36
RESULTADO DO EXERCÍCIO	156.258,36

A presente Demonstração de Resultado é cópia fiel da transcrita às fls. 188 do Livro Diário nº 17, arquivado na Juçap sob o termo de autenticação nº 20235364932

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2022

 Gerson Antonio da Costa Souza
 Responsável Legal
 CPF: 895.436.004-59

 Contador- Ieraal Souza da Silva
 CRC/PB - 2776
 CPF: 139.516.454-15

EMPRESA: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 04.686.950/0001-58 - NIRE: 25200375220
 ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 393 - CATOLE - C. GRANDE-PB-CEP:58410-575



DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

DADOS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2022

ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET-PC+PELP	740.711,79	0,26
AT	1.858.882,64	

LIQUIDEZ CORRENTE

LC+AC	1.538.535,81	4,25
PC	361.187,30	

SOLVENCIA GERAL

SG= AT	1.858.882,64	3,86
PC+PELP	740.711,79	

LIQUIDEZ GERAL

LG-AC+ARLP	1.400.900,57	3,24
PC+PELP	740.711,79	

A presente Demonstração de Fluxo de Caixa é cópia fiel da transcrita às fls. 189 do Livro Diário nº 17, arquivado na Jucep sob o termo de autenticação nº 20235364932

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2022

Gerson Antonio da Costa Souza
 Responsável Legal
 CPF: 805.436.004-59

Contador- Israel Souza da Silva
 CRC/PB - 2776
 CPF: 139.516.454-15

EMPRESA: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 04.685.950/0001-58 - NIRE: 25200375220
 ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 393-CATOLE-C.GRANDE-PB-CEP: 58410-575



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31/12/2022

A. ATIVIDADES OPERACIONAIS	139.369,99
(+) Recebimentos de Vendas.....	2.668.061,34
(-) Pagamentos de Compras.....	1.583.966,62
(-) Pagamentos de Despesas.....	944.724,73
B. ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(13.274,73)
(-) Consórcios.....	12.074,73
(-) Compra de Ações.....	1.200,00
C. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(179.513,16)
(+) Receitas Financeiras.....	336,90
(+) Recebimentos de Empréstimos.....	234.200,00
(-) Empréstimos a Sócios.....	171.800,00
(-) Pagamento de Empréstimos.....	62.778,10
(-) Despesas Financeiras.....	179.470,96
(=) SALDO DE CAIXA E EQUIV. DE NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	276.907,87
(-) SALDO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO (A-B-C).....	(53.417,90)
(=) SALDO DE CAIXA E EQUIV. DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO.....	223.489,97
(-) SALDO DE CONTA CORRENTE/APLIC. FINANC. NO FINAL DO EXERCÍCIO...	(166.955,23)
(=) SALDO DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO.....	57.434,74

A presente Demonstração de Fluxo de Caixa é cópia fiel da transcrita às fls. 190 do Livro Diário nº 17, arquivado na Jucep sob o termo de autenticação nº 20235364832

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2022.

Gerson Antonio da Costa Souza
 Responsável Legal
 CPF: 805.436.004-59

Contador- Israel Souza da Silva
 CRC/PB - 2776
 CPF: 139.516.454-15

EMPRESA: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 04.685.950/0001-58 - NIRE 25200375220
 ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 393 - CATOLE - C.GRANDE-PB - CEP:58410-575



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2022

ELEMENTOS

SALDO EM 31/12/2021

Capital Social..... 200.000,00
 (+) Reservas de Lucros..... 1.803.763,70

SALDO FINAL EM 31/12/2021..... 2.003.763,70

SALDO EM 31/12/2022

Capital Social..... 200.000,00
 (+) Reservas de Lucros..... 1.918.170,85

SALDO FINAL EM 31/12/2022..... 2.118.170,85

A presente Demonstração das Mutações é cópia fiel da transcrita às fls. 191 do Livro Diário nº 17, arquivado na Jucep sob o termo de autenticação nº 20235364932

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2022

 Gerson Antonio da Costa Souza
 Responsável Legal
 CPF: 805.436.004-59

 Contador- Israel Souza da Silva
 CRC/PB - 2776
 CPF: 139.516.454-15

EMPRESA: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.685.950/0001-58 - NIRE: 25200375220
ENDEREÇO: RUA MANDEL ALVES DE OLIVEIRA,393-CATOLE-C.GRANDE-PB-CEP:58410-575

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2022**

SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO.....	1.803.763,70
(-) AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR.....	41.851,21
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	156.258,36
TOTAL.....	1.918.170,85
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO.....	1.918.170,85

A presente Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados é cópia fiel da transcrita às fls. 192 do Livro Diário nº 17, arquivado na Jucep sob o termo de autenticação nº 20235364832

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2022

Gerson Antonio da Costa Souza
Responsável Legal
CPF: 805.436.004-59

Contador-Israel Souza da Silva
CRC/PB - 2776
CPF: 139.516.454-15

EMPRESA: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ: 04.585.950/0001-58 - NIRE: 25200375220****ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 393 - CATOLE - C.GRANDE-PB - CEP:58410-575****NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e free na cidade de Campina Grande-PB, com área de atuação no ramo de Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, com início de atividades em 28/09/2001.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas ditadas pelo CPC's CPC, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária e tributária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstradas pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contribui os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui empréstimos e financiamentos, junto as instituições financeiras nacionais, no valor de R\$ 242.599,64.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passiva contingente registrada contabilmente, sendo em vista que os administradores da empresa, atuando em espírito de sua consciência e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

A presente Nota Explicativa é cópia fiel da transcrita às fls. 193 do livro Diário nº 17, arquivado na Jucap sob o termo de autenticação nº 20235364932.

Campina Grande-PB, em 31 de Dezembro de 2022.

Gerson Antonio da Costa Souza
Responsável Legal
CPF: 805.416.004-59

Contador- Israel Souza da Silva
CRC-PB - 2776
CPF: 139.516.454-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13951645415	ISRAEL SOUZA DA SILVA
80543600459	GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023 09:24 SOB Nº 20235365769.
PROTOCOLO: 235165769 DE 26/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309618117. CNPJ DA SEDE: 0468595000158.
NIRE: 25200175120. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2023.
AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

Livro Diário

Número: 17 Folha: 194

Contém este livro 194 folhas numeradas do No. 1 ao 194 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.



Nome da Empresa: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço: Rua MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 393

Complemento

Bairro: CATOLE

Município: CAMPINA GRANDE

Estado: PB

Inscrição no CNPJ: 04.685.950/0001-58

Inscrição Estadual.....: 161333141

Registro na junta.....: 25200375220 Data registro: 26/09/2001

Inscrição Municipal.....: 401763

CAMPINA GRANDE, 31/12/2022

 PESSOA ANTONIO DA COSTA SOUZA
 RESPONSÁVEL LEGAL
 CPF: 805.436.004-59

 ISRAEL SOUZA DA SILVA
 Reg. no CRC - PB sob o No. 002776/O-4
 CPF: 139.516.454-15



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL



Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12305567580 em 26/04/2023, protocolo 235364932. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	25200375220
CNPJ:	04685950000158
Município:	Campina Grande

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	17
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
13951645415	ISRAEL SOUZA DA SILVA	PBPB002776/O-4
80543600459	GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 14:14 SOB Nº 20235364932.
PROTÓCOLO: 235364932 DE 30/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305567580. NIRE: 25200375220.
AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 26/04/2023
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ISRAEL SOUZA DA SILVA
REGISTRO..... : PB-002776/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.516.454-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 14/07/2023 as 10:45:36.

Válido até: 12/10/2023.

Código de Controle: 1281.7513.7515.8785.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA**
CNPJ: **04.685.950/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:10:54 do dia 18/05/2023, <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **BB06.FE86.89E5.E5F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO



CÓDIGO: 259E.C432.95E2.C3E3

Emitida no dia 07/06/2023 às 09:44:06

Nome Empresarial:

AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço:

MANOEL ALVES DE OLIVEIRA

Bairro:

CATOLE

Inscr. Estadual:

16.133.314-1

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

393

CNPJ/CPF:

04.685.950/0001-58

Complemento:

CEP:

58410-575

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **42.187/2023**, que até a presente data, consta em nossos arquivos créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 233, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de Dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), de responsabilidade da **AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, de CNPJ nº **04.685.950/0001-58**, inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **401763**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base no art. 304 da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 30 (trinta) dias

Campina Grande, 12 de Julho de 2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB0C-9577-4ED6-1D28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALLESSANDRO DE SOUSA LIMA (CPF 061.XXX.XXX-92) em 12/07/2023 12:09:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/EB0C-9577-4ED6-1D28>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.685.950/0001-58
Razão Social: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA 303 / CATOLE / CAMPINA GRANDE / PB / 58410-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070600581709975437

Informação obtida em 14/07/2023 10:44:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.685.950/0001-58
Certidão n°: 25536099/2023
Expedição: 07/06/2023, às 09:45:02
Validade: 04/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.685.950/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº 00013/2023
DATA: 31 DE JULHO DE 2023 AS 09:00 HS
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



Constitui objeto da presente licitação: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.

PROPONETE: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.685.950/0001-58

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Campina Grande, 31 de julho de 2023.

Atenciosamente


Gerson Antônio Costa Sousa
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 805.436.004-59





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 04.685.950/0001-58

Razão Social: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: AZUS COPY CENTER

Certidão emitida às 15:09 de 16/07/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: 5hfl.DC2e. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
CONTROLADORIA INTERNA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ 04.685.950/0001-58, inscrição estadual nº 16.133.314-1, estabelecida na, Rua Manoel Alves de Oliveira, nº393, Catolé, na cidade de Campina Grande, Paraíba, CEP 58.410-575. Forneceu-nos: Equipamentos, periféricos e suprimentos de Informática, remanufatura de cartuchos a jato de tinta e a laser, prestou serviços em locação de copiadoras e multifuncionais e manutenções em Impressoras, multifuncionais, scanner, monitores, computadores e notebooks, e demais equipamentos de informática.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Santo André, 09 de março de 2022.



Erileide de Oliveira Lima
ERILEIDE DE OLIVEIRA LIMA
CONTROLADORIA INTERNA
MAT: 0001171

Erileide de Oliveira Lima
Controladoria Interna
Mat. 0001171

[Handwritten signature]



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: *Erileide de Oliveira Lima*
ERILEIDE DE OLIVEIRA LIMA
Em test. da verdade, Campina Grande-PB, 04/04/2022 16:50:49
Vilany Tavares Costa - Escrevente
(2022-007084)EMIL:RP-U,28 FAPPEN:RP 0,34 FEPJ:RP 2,26 ISS:RP
Selo Digital: ANP14074-NY2M



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ 04.685.950/0001-58, inscrição estadual nº 16.133.314-1, estabelecida na, Rua Miguel Couto nº303, Centro, na cidade de Campina Grande, Paraíba, CEP 58.400-273. Forneceu-nos: Equipamentos, periféricos e suprimentos de informática, remanufatura de cartuchos a jato de tinta e a laser e prestou serviços em locação de copiadoras e multifuncionais.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Santo André, 27 de março de 2018.



Erleide de Oliveira Lima
Secretária de Finanças
Cpf:028.268.504-90
Matricula:00668

Erleide de Oliveira Lima
SECRETARIA DE FINANÇAS
Matricula 00668

FECINE

FECINE
SERVIÇOS DE REGISTRO
Shirleanne de Sousa Melo
CNPJ: 08.943.972/0001-00

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
ERLEIDE DE OLIVEIRA LIMA.....
Em testada verdade, Campina Grande-PB 28/03/2018 16h59m41s
Shirleanne de Sousa Melo - Escrevente
L2018-007903 JEMULTRA 07,40 FAPENAS 0,28 FERV:RN 1,90 ISS:RN 0,47
SELQ DIGITAL: A0043610-8F09
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipb.gov.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TAMBÉM DO DE BENS - Cuiabá CV/06579-8
Autenticação Digital
De acordo com o artigo 17, § 1º do art. 4º da Lei Federal 8.933/1994 e art. 1º do art. 1º da Lei Estadual 5.712/2008 emitida e assinada digitalmente, registrou-se:
em autenticação eletrônica o documento registrado, o referido e verificado. Cuiabá, PB
Cód. Autenticação: 48080204180821411135-1; Data: 02/04/2018 08:31:21
Belo Digital de Ffiliatçõe Tipo Normal C: A3R71918-13 000
Valor Total do Atc: R\$ 4,23
www.selodigital.tipb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1889

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, 81º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.374/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/08/2021 08:20:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 48080204180821410155-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.835/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 106/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d94f057f2160fe6bc05b0e339cdc88c5cfdbf12468723d9a8d21s2e9065836cb038006790bade0c593f1937c8599258aeac5c751f60a7cb90bc122f2729737ae3dc9702e4cee0eb3ef900



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-1,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ 04.685.950/0001-58, inscrição estadual nº 16.133.314-1, estabelecida na, Rua Miguel Couto nº303, Centro, na cidade de Campina Grande, Paraíba, CEP 58.400-273. Forneceu-nos: Equipamentos, periféricos e suprimentos de Informática, remanufatura de cartuchos a jato de tinta e a laser e prestou serviços em locação de copadoras e multifuncionais.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Campina Grande, 19 de Julho de 2019.

Janilene Kilma Farias Escorel
Gerente de Controladoria

Reconhecido por semelhança, a(s) seguinte(s) de
JANILENE KILMA FARIAS BARBOZA ESCOREL
Doc. nº - Campina Grande-PP - 19/08/2019
Substituto: MELIA MELLO LUCAS
SELO DIGITAL AX93108-QPOX
Consultar a autenticidade em: <http://selo.digita.com.br>
E-mail: R9.91.Farpen.R50.25MP.R50.16.Farpen.1592

Melia Mello Lucas
Substituto
Cartório do 8º Ofício
Campina Grande-PP

03.428.338/0001-37

SICREDI CREDUNI-Coop. de Econ. e Créd. Mútuo dos
Serv. das Inst. Públ. do Ensino Sup. do Est. da PB e
das demais Inst. e Órgãos Públ. no Est. da Paraíba Ltda
Rua Antenor Navarro, 496
PRATA - CEP 58400-520
CAMPINA GRANDE-PB

Sicredi Creduni
Rua Antenor Navarro, 496 - Prata - Campina Grande/PB
CEP: 58400-520 - (83) 2101-7000
www.creduni.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Del. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.862/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.862/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 11:22:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 48081308191722170916-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d857f8f8a560a2b7978e148b748e1e6f55d84699ea6056d4895989e58f65c4fc2a0bd46abe22f2729737ae3dc9702e4cae0eb3e900



Assessoria de Registro
Cartório Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/07/2023 16:27:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **04.685.950/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Felizes, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123
CNPJ: 09.074.992/0001-60 - e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página